
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 544/2022

LEI Nº 544 /2022

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

1002 CONST / AMPL / RECUP E EQUIPAGEM DE UNIDADES ESCOLARES

Fonte: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

4490.51 99 Obras e Instalações..... 147.063,72

Subtotal..... 147.063,72

1040 CONST / AMPL / RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE

Fonte: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

4490.51 99 Obras e Instalações..... 1.116.745,22

Subtotal 1.116.745,22

TOTAL 1.263.808,94

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 19 de maio de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:628C4825

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/05/2022. Edição 3115

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>